



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3618 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 380.035,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional de R\$ 380.035,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar, no valor de R\$ 279.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.361.0026.2.101 – MNAUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNIC

(573) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

(575) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00

09.02.12.365.0029.2.102 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(597) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

(599) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00

09.02.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR

(579) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 44.000,00

(581) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 194.000,00

Recurso 0031 - FUNDEB

II – Especial, no valor de R\$ 101.035,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 2.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.02.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 99.035,00

Recurso 0031 - FUNDEB

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 380.035,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) O superávit financeiro apurado no exercício anterior, no recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 184.035,00 nas contas corrente/aplicação 14459-2 do Banco do Brasil;

b) A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 194.000,00 no recurso 0031 – FUNDEB, de acordo com § 3º art; 43 da lei 4.320/64.

1  
[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

c) A redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0035.2.224 – PROGRAMA INTERC. ESTUDANTIL  
(3626) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00  
Recurso 0020 – MDE

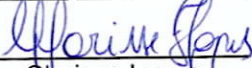
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

29/09/2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral